



INSTRUÇÃO NORMATIVA SMED Nº 10/2024

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM TRANSFERÊNCIA GERAL E DE TURNO, DOS SERVIDORES EFETIVOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Complementar nº 039/2006 e no Decreto nº 163/2017, alterado pelo Decreto Municipal nº 048/2024, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos, que subsidiem a solicitação de Transferência Geral e de Turno, dos Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves/ Secretaria Municipal de Educação, excepcionalmente, para o exercício do corrente ano, **NORMATIZA:**

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre os procedimentos para a solicitação e possível concessão de Transferência Geral e de Turno, aos servidores efetivos, da Secretaria Municipal de Educação, para o exercício do ano de 2025.

Parágrafo único: Os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa também serão aplicados para os servidores que desejarem troca de turno, dentro da mesma Unidade Escolar.

CAPÍTULO II DOS PROCEDIMENTOS

Art. 2º A Transferência Geral ou de Turno, para os servidores efetivos, dar-se-á em uma única etapa.

Art. 3º A Solicitação de Transferência Geral ou de Turno será realizada via formulário eletrônico <https://forms.gle/YyF8n5AmouopS9EF8>, no período das **13:00 horas do dia 26 de dezembro de 2024 às 17:00 horas do dia 02 de janeiro de 2025.**

Art. 4º **Para fins de confirmação da solicitação**, o servidor receberá um comprovante de envio, através do e-mail indicado no formulário eletrônico, contendo as informações autodeclaradas no ato da solicitação.

Parágrafo único: O não recebimento do e-mail de confirmação do envio do formulário poderá ser indicativo de erro, devendo o servidor realizar nova solicitação, verificando o e-mail informado, no período previsto no **artigo 3º** desta Instrução Normativa.

Art. 5º Em nenhuma hipótese será permitida a alteração da solicitação realizada, sendo que, caso seja detectado erro de informação no comprovante, o servidor deverá preencher novo formulário eletrônico, no período estabelecido no **artigo 3º** desta Instrução



Normativa.

Parágrafo único: Caso o servidor realize o envio de mais de um formulário de solicitação, será considerado como válido, para fins de análise, o último formulário enviado.

Art. 6º Ao solicitar a Transferência Geral ou de Turno, o servidor deverá, no ato do preenchimento do formulário, indicar 03 (três) opções de Unidades Escolares e turnos de trabalho, registrados em ordem de prioridade.

Parágrafo único: O Formulário Eletrônico de que trata o **artigo 3º** desta Instrução Normativa, só reconhece a inserção de 03 (três) opções de Unidades Escolares e, caso o servidor se interesse apenas por 1 (uma) ou 2 (duas) Unidades, este deverá repetir o nome da Unidade Escolar, de forma a preencher todos os 03 (três) campos disponíveis.

Art. 7º É de inteira responsabilidade do servidor, antes da realização da solicitação de transferência, avaliar as informações sobre o segmento de ensino ofertado nas Unidades Escolares para as quais pleiteia a Transferência Geral, bem como turnos de funcionamento, endereço e outras informações que julgar necessárias.

Art. 8º O servidor, detentor de dois cargos efetivos, caso tenha interesse em solicitar a Transferência Geral ou de Turno, para as duas matrículas, deverá realizar solicitações distintas para cada matrícula.

Art. 9º O deferimento da Transferência Geral ou de Turno condiciona-se à existência de vaga na Unidade Escolar para a qual o servidor pleiteou a Transferência.

Art. 10. Na existência da vaga pleiteada via solicitação realizada no Formulário Eletrônico, será observado como critério de concessão da Transferência Geral ou de Turno, o servidor com maior tempo de serviço no Cargo Efetivo na Rede Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em caso de empate referente ao tempo de serviço no Cargo Efetivo na Rede Municipal de Educação, terá prioridade o servidor com maior idade.

Art. 11. O resultado parcial do processo da Transferência Geral ou de Turno estará à disposição dos servidores até **08 de janeiro de 2025**.

§ 1º A Transferência Geral ou de Turno será efetivada a partir do dia **03 de fevereiro de 2025**.

§ 2º A Transferência Geral ou de Turno **NÃO SERÁ PASSÍVEL DE CANCELAMENTO**, em nenhuma hipótese, após deferimento do resultado parcial.

Art. 12. Após a publicação do resultado parcial, caberá recurso, dirigido em única e última instância à Comissão Especial do Processo de Transferência Geral, nomeada por meio da PORTARIA/ GAB. 058/2022, no **1º (primeiro) dia útil subsequente a data da publicação**, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, Setor de Gestão



de Pessoas, situada à Rua Seicídio Jorge Ricardo, nº 86 - antiga Rua Principal, Bairro Santa Paula – Ribeirão das Neves/MG, no horário **de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas**.

Parágrafo único: O Formulário de Interposição de recurso está em anexo à esta Instrução Normativa.

Art. 13. Após a análise dos recursos interpostos, poderão haver alterações, sendo publicado o **Resultado Final da Transferência Geral ou de Turno**.

Art. 14. Os casos excepcionais serão decididos pela Comissão Especial, destinada a atuar no Processo Anual de Transferência Geral ou de Turno de Servidores Efetivos, nomeada pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 15. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves ,26 de dezembro de 2024.

Dolores Kícila Alves Carlos
Secretária Municipal de Educação



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA *RESULTADO DE TRANSFERÊNCIA GERAL OU DE TURNO.*

Eu, _____, portador(a) do documento de identidade nº _____, inscrito(a) no CPF: _____, apresento recurso junto a esta Comissão.

A decisão objeto de contestação é: _____

_____ (explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são: _____

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

Ribeirão das Neves, de de 2025.

Assinatura